



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO - AVANTE)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 15, III, art. 39, § 2º, XII e art. 40 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa requeremos a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal as seguintes informações:

I - fornecimento da legislação que rege a contratação de vigilantes e/ou agentes de portaria de carreira da Secretaria de Estado de Educação;

II - número de vigilantes e/ou agentes de portaria de carreira em atividade na Secretaria de Educação, por Regional de Ensino;

III - o motivo legalmente fundamentado dos vigilantes e/ou agentes de portaria de carreira não terem direito à aposentadoria especial, uma vez serem recebedores do adicional de periculosidade;

IV - razão pela qual os vigilantes e/ou agentes de portaria de carreira, mesmo em atividade nos postos de serviço, estarem sendo substituídos por pessoal terceirizado.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade colher informações da Secretaria de Educação do DF acerca do quantitativo de vigilantes e/ou agentes de portaria em exercício no referido órgão, além do fornecimento da legislação que rege a categoria e a justificativa por não terem direito à aposentadoria especial.

Outrossim, é necessária a obtenção de esclarecimentos sobre o fato desses relevantes servidores públicos estarem sendo substituído por pessoal terceirizado, mesmo encontrando-se eles em atividade em seus postos de serviço, nas regionais de ensino subordinadas a Secretaria de Educação.

Há que ressaltar que esses servidores públicos merecem proteção no exercício de suas atividades, por serem eles de extrema importância para os estabelecimentos públicos de

ensino do Distrito Federal, por conta disso devem ser amparados profissionalmente, tanto no que diz respeito a sua remuneração bem como ao direito a sua aposentadoria, tendo em vista desempenharem atividades de risco.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em.....

Deputado JOÃO CARDOSO

Autor



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150**, **Deputado(a) Distrital**, em 27/11/2020, às 00:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0273639** Código CRC: **E9963FD1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8062
www.cl.df.gov.br - dep.joaocardoso@cl.df.gov.br

00001-00040661/2020-00

0273639v2



PROPOSIÇÃO - RQ 2029/2020

LIDO EM: 01/12/2020

Brasília, 01 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 01/12/2020, às 18:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0277241** Código CRC: **23015044**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00040661/2020-00

0277241v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 01 de dezembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 02/12/2020, às 14:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0277244** Código CRC: **6747F34C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00040661/2020-00

0277244v2